DECRETO Nº 9.459, DE 30 DE JUNHO DE 2025

JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES, Prefeito em Exercício do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo nos art. 21, §§ 1º e 2°, e art. 22 da Lei nº 6.230/2024 - LDO; art. 8º, §§ 1°, 2º e 3°, da Lei nº 6.252/2024 - LOA, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n° 46/2025, **D E C R E T O**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.067.723,25 (seis milhões, sessenta e sete mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

07.07.12.365.0016.2400 - Manutenção geral da Educação Infantil Creche
3.3.90.30.00.00.00.00 0005
MATERIAL DE CONSUMO R$ 677,45

12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.50.85.00.00.00.00 0002
CONTRATO DE GESTÃO R$ 5.893.714,50

25.25.28.846.0000.0050 - Indenizações, devoluções e outros encargos
3.3.90.93.00.00.00.00 0001
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 173.331,30

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - R$ 2.417.468,35 (dois milhões, quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

07.07.12.365.0016.1040 - Construção, Reforma e Ampliação – Educação Infantil Creche
4.4.90.51.00.00.00.00 0005
OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 677,45

12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica
3.3.90.32.00.00.00.00 0002
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 1.000,00

12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica
3.3.90.39.00.00.00.00 0002
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00

12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.30.00.00.00.00 0002
MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.977.459,60

12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00.00.00.00 0002
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$ 260.000,00

DECRETO Nº 9.459, DE 30 DE JUNHO DE 2025

20.20.08.306.0044.2518 - Refeições gratuitas ou de baixo custo
3.3.90.39.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$ 173.331,30

II - R$ 3.650.254,90 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme autoriza o art. 43 § 1°, Inc. II, da Lei Federal n° 4.320/64, a saber:

a) R$ 3.650.254,90 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), proveniente de Excesso de Arrecadação em Transferências de Recursos Estaduais para Secretaria de Saúde;

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.252/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2025.

Município de Mauá, em 30 de junho de 2025.

JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES
Prefeito em Exercício

MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos

VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

MARIANGELA SOUZA SECCHI
Chefe de Gabinete

ap//